



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 178/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/09/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032307-0001/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da

licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, processo administrativo nº 032307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 019/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.230948-0				
CNPJ: 08.353.510/0001-54		TELEFONE: (99) 3212-3003				
ENDEREÇO: Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon - MA.		E-MAIL: globaldist.medicamentos@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Thyago Layron Sampaio de Abreu		CPF: 032.244.343-17				
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Amitriptilina cloridrato - Dosagem: 25 MG,	Ems	Comprimidos	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
17	Clonazepam Dosagem: 2 MG	Geolab	Comprimidos	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
TOTAL:						R\$ 5.100,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência;

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de setembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 08.353.510/0001-54

Representante: Thyago Layron Sampaio de Abreu

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032307-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, processo administrativo nº 032307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 019/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A R DE ABREU LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.308824-0			
CNPJ: 10.464.744/0001-10			TELEFONE: (99) 3212-0681			
ENDEREÇO: Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686, Centro, Timon - MA.			E-MAIL: cocais.distribuidora@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Adalberto Rocha de Abreu			CPF: 398.279.333-53			
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Valpróico Dosagem: 250 MG	Biolab	Comprimidos	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
2	Ácido valpróico - Dosagem: 500 MG	Biolab	Comprimidos	15.000	R\$ 0,81	R\$ 12.150,00
3	Alprazolam Dosagem: 0,50 MG	Zydus	Comprimidos	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
4	Alprazolam - Dosagem: 2 MG	Zydus	Comprimidos	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00



6	Amitriptilina cloridrato - Dosagem: 75 MG	Gerned	Comprimidos	30.000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
7	Biperideno Dosagem: 2 MG	Cristalia	Comprimidos	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
8	Bromazepam Dosagem: 3 Mg	Teuto	Comprimidos	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
9	Bromazepam Dosagem: 6 Mg	Teuto	Comprimidos	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
10	Carbamazepina - Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral. FRASCO DE 100 ML	Hipolabor	Frascos	1.000	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00
11	Carbamazepina Dosagem: 200 MG	Brainfarma	Comprimidos	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
12	Carbamazepina - Dosagem: 400 MG	Teuto	Comprimidos	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
13	Carbonato De Lítio Dosagem: 300 MG	Eurofarma	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
14	Cetamina cloridrato - Aplicação: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/ML. Frasco 10 ml	Cristalia	Frascos	200	R\$ 86,35	R\$ 17.270,00
16	Clonazepam Dosagem: 0,5 MG	Geolab	Comprimidos	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
18	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Gotas. FRASCO 20 ML	Cristalia	Frascos	1.000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
19	Clorpromazina Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas , Concentração: 40 MG/ML. FRASCO 20 ML	Cristalia	Frascos	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
20	Clorpromazina - Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 5 MG/ML. AMPOLA 5 ML	Cristalia	Ampola	1.000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
21	Clorpromazina - Dosagem: 25 Mg	Cristalia	Comprimidos	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
22	Clorpromazina Dosagem: 100 MG	Cristalia	Comprimidos	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
23	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML, AMPOLA 1ML	Janssen	Ampola	1.000	R\$ 8,67	R\$ 8.670,00
24	Diazepam Concentração: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2 ML	Teuto	Ampola	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
25	Diazepam Dosagem: 10 MG	Ems	Comprimidos	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
26	Diazepam Dosagem: 5	Ems	Comprimidos	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
27	Divalproato de sódio - Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada, Concentração: 500 MG	Zydus	Comprimidos	15.000	R\$ 0,97	R\$ 14.550,00
30	Escitalopram oxalato - Dosagem: 20 MG	Geolab	Comprimidos	15.000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
33	Fenobarbital sódico - Dosagem: 100 MG	Teuto	Comprimidos	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
34	Fenobarbital Sódico Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 100 MG/ML. AMPOLA 2 ML	Teuto	Ampola	3.000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
35	Fenobarbital Sódico Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas , Dosagem: 40 MG/ML. FRASCO 20 ML	Sanofi	Frascos	3.000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
38	Gabapentina Dosagem: 300 MG	Prati	Comprimidos	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
39	Glimepirida Dosagem: 1 Mg	Eurofarma	Comprimidos	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
40	Haloperidol - Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas. FRASCO 20 ML	Janssen	Frascos	1.000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
41	Haloperidol Tipo Uso: Solução Injetável , Concentração: 5 MG/ML. AMPOLA 1ML	Janssen	Ampola	3.000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
42	Haloperidol - Dosagem: 1 MG	Janssen	Comprimidos	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
43	Haloperidol Dosagem: 5 MG	Janssen	Comprimidos	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
44	Levomepromazina Dosagem: 100 MG	Cristalia	Comprimidos	15.000	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
45	Levomepromazina - Dosagem: 25 MG	Cristalia	Comprimidos	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
46	Levomepromazina - Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral. FRASCO 20 ML	Cristalia	Frascos	200	R\$ 11,87	R\$ 2.374,00
49	Misoprostol - Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal, Concentração: 200 MCG,	Infan	Comprimidos	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
50	Misoprostol Concentração: 25 MCG, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal	Infan	Comprimidos	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
51	Morfina Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Sulfato, Concentração: 0,2mg/M. AMPOLA 1ML	Cristalia	Ampola	3.000	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
53	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 30mg	União Química	Comprimidos	3.000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
54	Nortriptilina cloridrato - Dosagem: 25 MG	Eurofarma	Comprimidos	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
55	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG	Eurofarma	Cápsula	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
56	Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG	União Química	Comprimidos	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
57	Oxcarbazepina - Dosagem: 600 MG	União Química	Comprimidos	6.000	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00

58	Paracetamol Composição: Associado A Pseudoefedrina , Concentração: 500 Mg + 30	Medquímica	Comprimidos	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
59	Paroxetina cloridrato - Dosagem: 20 MG	Aurobindo	Comprimidos	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
60	Petidina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/ML. AMPOLA 2 ML	União Química	Ampola	2.000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
61	Quetiapina Dosagem: 100 MG	Zydus	Comprimidos	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
62	Quetiapina, dosagem: 25 mg	Zydus	Comprimidos	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
63	Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora. FRASCO 30ML	Prati	Frascos	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
64	Risperidona Dosagem: 1 MG	Prati	Comprimidos	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
65	Risperidona Dosagem: 2 MG	Prati	Comprimidos	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
67	Sertralina cloridrato - Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	Geolab	Comprimidos	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
68	Topiramato - Dosagem: 50 MG	Eurofarma	Comprimidos	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
69	Tramadol Cloridrato Dosagem: 100 MG. AMPOLA 2ML	Hipolabor	Ampola	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
70	Valproato De Sódio Forma Farmacêutica: Xarope , Concentração: 50 MG/ML. FRASCO 100 ML	Prati	Frascos	3.000	R\$ 5,19	R\$ 15.570,00
TOTAL:						R\$ 341.308,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador



e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência;

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que



aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de setembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

A R DE ABREU LTDA

CNPJ. 10.464.744/0001-10

Representante: Adalberto Rocha de Abreu

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132301-0002

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto ao novo resultado do julgamento dos documentos de habilitação e não tendo havido manifestação recursal, dará prosseguimento ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica marcado a sessão de abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas no referido processo para o dia 18 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados,

nos dias úteis e no horário de expediente.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de setembro de 2023.

Milena Melo Silva.

Presidente da CPL

Port. 511/2023-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052306-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de informática, pelo prazo de 12 (doze), meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de modo que o objeto foi adjudicado às empresas:

MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.430.448/0001-71, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.065.989/0001-26, no valor total de R\$ 2.411,00 (dois mil, quatrocentos e onze reais);

CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.542.617/0001-79, no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.918.347/0002-52, no valor total de R\$ 10.782,90 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);

ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.828.894/0003-30, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.682874/0001-77, no valor total de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais);

EUDES T DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.608.940/0001-11, no valor total de R\$ 29.637,72 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos);

GRIEBLER E GRIEBLER, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.195.733/0001-90, no valor total de R\$ 22.750,00



(vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais);

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.081.724/0001-14, no valor total de R\$ 205.758,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais);

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 07.199.275/0001-45, no valor total de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais);

LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.639.199/0001-56, no valor total de R\$ 202.560,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais);

MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.428.938/0001-66, no valor total de R\$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais);

SAJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.449.322/0001-36, no valor total R\$ 112.424,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de setembro de 2023

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

